



Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público

Despacho

Assunto: DECISÃO CGE-CODUP/LAI nº 242/2022

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria do Desenvolvimento Econômico

UNIDADE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP

ASSUNTO: Solicitação de documentos formulado pelo Senhor [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de fornecimento de planilha, em formato aberto, contendo as seguintes informações sobre bolsas da FAPESP: a) tipo de bolsa; b) nome da bolsa; c) valor da bolsa; d) data da vigência dos valores. Demanda adequadamente atendida. Negado provimento.

DECISÃO CGE-CODUP/LAI nº 242/2022

1. Trata-se de pedido de documentos direcionado à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, que solicita fornecimento de planilha, em formato aberto, contendo as seguintes informações sobre bolsas da FAPESP: a) tipo de bolsa; b) nome da bolsa; c) valor da bolsa; d) data da vigência dos valores.
2. Em resposta e em recurso, o órgão prestou os esclarecimentos que entendeu necessários e indicou as páginas eletrônicas da FAPESP onde as informações requeridas estão disponíveis para consulta (www.fapesp.br/3162 e <https://fapesp.br/bolsas>). Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente apelo revisional, cabível a Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público, conforme atribuição estipulada pelo Decreto nº 66.850 de 15 de junho de 2022.
3. Considerando que o órgão atendeu adequadamente a demanda, **conheço do recurso**, e no mérito, **nego provimento**, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20, do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012, com redação dada pelo Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015, alterado pelo Decreto 66.850 de 15 de junho de 2022.

Classif. documental

006.03.02.001

Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público

4. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 01 de agosto de 2022.

Antonio Carlos Santa Izabel
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público - Corregedor
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público